



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: rh@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5166 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora CLAIR MARIA GLUSZEWICZ, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1, III "A" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.


DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos Integrais da média, no valor de R\$ 1.516,48 (Um Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito centavos) a Servidora CLAIR MARIA GLUSZEWICZ, portadora da cédula de identidade RG nº 3.266.740-6, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado pelo Decreto nº 2188 de 09/07/2004. O valor dos proventos de aposentadoria de que trata este decreto, NÃO TEM DIREITO A PARIDADE, como prevê o art. 40 § 8º da CF/88 com redação da EC 41/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL


DAYANY REGINA AVILA
DIR. DPTO PESSOAL